



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as providências necessárias à realização de sessão solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, pela Câmara Municipal de Custódia em nosso município e da outras providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, previstas no seu regimento interno, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a realização, pela Câmara Municipal de Custódia/PE, de Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada anualmente no dia 08 de março.

Parágrafo único. A data poderá ser alterada por ato da Mesa Diretora, desde que devidamente justificado.

Art. 2º - A Sessão Solene terá por objetivo destacar a importância da mulher na sociedade, reconhecer suas contribuições em diversas áreas e debater políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero e dos direitos femininos.

Art. 3º - Durante a Sessão Solene, poderão ser concedidas homenagens a mulheres que se destacaram em diferentes setores da sociedade, tais como educação, saúde, cultura, segurança, assistência social, política, entre outros.

Art. 4º - Cada Vereador (a) poderá indicar até 3 (três) mulheres residentes no município para receber a homenagem durante a Sessão Solene.

Art. 5º - Ficam autorizadas as despesas necessárias para a realização da Sessão Solene, às 10h00min (dez horas), no Plenário da Câmara Municipal de Custódia/PE.

Parágrafo único. As despesas autorizadas incluem:

- I - A decoração do local para a solenidade;
- II - A confecção de placas de homenagem a serem entregues às mulheres indicadas;
- III - A contratação de serviço de sonorização e iluminação para o evento;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

IV - A contratação de buffet para fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas aos presentes, garantindo a adequada recepção dos homenageados e convidados;

V – Dentre outras necessárias para realização da sessão solene.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução de Mesa serão custeadas pelo orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia/PE, 18 de fevereiro de 2025.


ALYSSON POSSIDONIO AMARAL SANTOS

PRESIDENTE

Alysson Possidônio A. Santos
Presidente